



DECRETO Nº 001/2021

Emite contra ordem para pagamentos dos cheques emitidos, ordens de crédito, ordens de pagamento e/ou ordens de transferência emitidas a partir de 15 de novembro de 2020 e ainda pendentes de pagamento

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO não ter havido transição de governo;

CONSIDERANDO não terem sido apresentados os instrumentos dos contratos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO não ter conhecimento dos empenhos realizados no último quadrimestre;

CONSIDERANDO que não foram informados ou fornecidos a relação dos cheques emitidos e dos pagamentos programados; e

CONSIDERANDO, ainda, que não lhe foram repassados os dados e os respectivos saldos das contas bancária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam sustados, contra ordem do emitente, todos os cheques emitidos pelo Município, seus órgãos e/ou agentes, inclusive fundos especiais, de todas as contas municipais, a partir de 15 de novembro de 2020 e ainda pendentes de pagamento.

Art. 2º – De igual modo, ficam também canceladas todas as ordens de crédito, pagamento e transferências ainda não efetivadas, de todas as contas municipais, programadas a partir de 15 de novembro de 2020, para datas futuras.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º – Fica o senhor Procurador Geral do Município, por ofício próprio de seu órgão, autorizado a emitir e comunicar as contra ordens de pagamento aos respectivos bancos, para todas as contas de titularidade do Município ou de seus órgãos.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de janeiro de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO